



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO - IRSSL Nº 1266**

Pelo presente instrumento particular de um lado, **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS (IRSSL)**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide, 337 – Bela Vista, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0001-32, e suas filiais: **ORGANIZAÇÃO SOCIAL IRSSL UNIDADE MENINO JESUS (HMJ)**, estabelecida na Rua dos Ingleses, 258, Bairro Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0003-02; **ORGANIZAÇÃO SOCIAL IRSSL – UNIDADE HOSPITAL GERAL DO GRAJAÚ (HGG)**, estabelecida na Rua Francisco Octávio Pacca, 180, Grajaú, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0005-66; **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES INTERLAGOS – AME**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arthur Nascimento Junior, 120, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0006-47; **ORGANIZAÇÃO SOCIAL IRSSL – UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO (LUCY MONTORO)**, estabelecida na Avenida Adib Chaib, 1001, Vila São José, na Cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0008-09, e **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS – HOSPITAL REGIONAL DE JUNDIAÍ**, localizado à Rua Campos Salles, 371, Vila Boaventura, na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP: 13201-814, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0009-90, em conformidade com seu estatuto social, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE**, e de outro lado,

CONTROLID INDUSTRIA, COMERCIO DE HARDWARE E SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA, com sede na Rua Hungria, 888, conjunto 91 e 92, Bairro Jardim Europa, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 08.238.299/0001-29, neste ato devidamente representada em conformidade com seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, vem pelo presente instrumento aditar o contrato de prestação serviços de manutenção e suporte técnico, o qual tem por objeto a manutenção e suporte técnico nos equipamentos da marca Control Id, firmado em 25 de julho de 2018, a fim de incluir novos equipamentos para a filial Hospital Menino Jesus, alterar os valores, bem como, ratificar os valores rateados entre as unidades, conforme segue:

1. As partes acordam que a partir de 12 de novembro de 2018, serão incluídos equipamentos de controle de acesso, denominados de iDAccess BIO. Serão incluídos 7 (sete) equipamentos da marca **CONTROL Id** para a filial **HOSPITAL MENINO JESUS**, para manutenção e suporte técnico. Portanto, a tabela da cláusula 1.1 do contrato principal será alterada, conforme segue abaixo:

QTD	UNIDADE	EQUIPAMENTO MARCA/MODELO	NUMERO DE SÉRIE
1	Lucy Montoro	Relógio de Ponto Control iD REP iDClass	00014003750048516
2	Matriz	Relógio de Ponto Control iD REP iDClass	00014003750049142/ 00014003750046867
2	HRJ	Relógio de Ponto Control iD REP iDClass	00014003750048433/ 0014003750049252
2	AME	Relógio de Ponto Control iD REP iDClass	00014003750049303/ 00014003750048419
5	HMJ	Relógio de Ponto Control iD REP iDClass	00014003750049258/ 00014003750048383/ 00014003750048350/00014003750048512/ 00014003750049248
7		Controlador de Acesso Control iD – iDAccess BIO	M8V4/ M8VA/ M8WM/ M8WY/ M8VO/ M8WJ/ M8WI

**CONTRATOS
IRSSL**



[Handwritten signature]



5	HGG	Relógio de Ponto Control iD REP iDClass	00014003750060746/ 00014003750048748/ 00014003750048431/ 00014003750047110/ 00014003750048862
---	-----	--	---

2. Considerando a inclusão dos equipamentos citados na cláusula anterior, o valor mensal e fixo a ser pago pelo **HOSPITAL MENINO JESUS à CONTRATADA** será acrescido em R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), sendo o valor unitário do equipamento de controle de acesso iDAccess BIO de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Portanto, a partir de 12 de novembro de 2018, o valor mensal e fixo será de R\$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais).

3. Com intuito de ratificar os valores a serem pagos pela **CONTRATANTE à CONTRATADA**, as partes acordam em alterar a cláusula 4.1 do contrato principal, a qual passará a ter a seguinte redação:

4.1. Pela prestação dos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal e fixo de R\$ 7.467,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), correspondente ao valor unitário de R\$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais) por equipamento iDClass e o valor unitário de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) por equipamento iDAccess BIO. Sendo que os valores serão rateados entre as unidades, conforme segue abaixo:

QTD	UNIDADE	VALOR
1	Lucy Montoro	R\$ 291,00
2	Matriz	R\$ 582,00
2	HRJ	R\$ 582,00
2	AME	R\$ 582,00
5	HMJ	R\$ 3.975,00
5	HGG	R\$ 1.455,00

4. Fica ratificado o período de 12 de novembro de 2018 até a data do presente instrumento.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Contrato não contempladas neste instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 26 de novembro de 2018.

Clebio Campos Garcia
Diretor Executivo
IRSSL

INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS

Ilana Epstein Doremus
CPF: 291.247.468-00
Diretora Financeira

CONTROLID INDUSTRIA, COMERCIO DE HARDWARE E SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA

Testemunhas:

1) *ERILSON NOBART RIBEIRO*
CPF: 060211.798-46

2) *Taciana de Almeida Guedes*

Taciana de Almeida Guedes
Assistente de Contratos
Contratos - IRSSL

CONTRATOS
IRSSL

